



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Recebido em
28.03.18

Ofício Circular nº 052/2018-CJCI

Belém, 19 de março de 2018.

Processo nº 2017.7.004900-1

A (o) Senhor (a)
Chefe da UNAJ da Comarca de

Senhor (a) Chefe,

Cumprimentando-o (a), encaminho a Vossa Senhoria para ciência, cópia da decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do processo nº 2017.7.004900-1, que trata do requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Júlio César Sousa Costa, Titular da 11ª PJ de Marabá, para isenção de custas quanto ao uso do protocolo judicial digital integrado em relação às contrarrazões no agravo de instrumento nº 0000450-83.2017.8.14.0000, em tramitação na 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Ação Civil Pública nº 0008410-75.2015.8.14.0028).

Atenciosamente,

Des.^a VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior